



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR AS INCONSISTÊNCIAS DA ORDEM DE 20 BILHÕES DE REAIS DETECTADAS EM LANÇAMENTOS CONTÁBEIS DA EMPRESA AMERICANAS S.A REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2022 E EM EXERCÍCIOS ANTERIORES.

REQUERIMENTO Nº , 2023

Solicita que esta CPI requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático dos sócios acionistas da empresa Americanas.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais e com base na Lei Complementar nº 105, de 2001, art. 4º, combinada com a Lei nº 1.579/52, art. 2º e com a Constituição Federal, em seus artigos 5º, XII e 58, § 3º, que esta Comissão requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático dos sócios acionistas da empresa Americanas S.A., Jorge Paulo Lemann, Marcel Telles e Carlos Alberto Sicupira, no período de 01 de janeiro de 2022 até a presente data, a fim de dar prosseguimento com as investigações necessárias para apuração dos fatos relacionados à empresa Americanas S.A.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito, tendo em vista as revelações veiculadas na imprensa acerca da empresa Americanas, no qual existe relatório contábil da empresa que demonstra fraudes que somam mais de R\$ 40 bilhões;

Apresentação: 16/06/2023 15:37:48.820 - CPI/AMERI

REQ n.94/2023

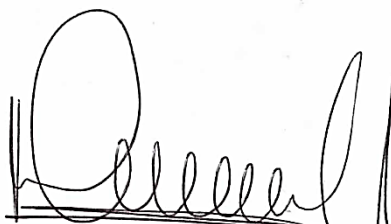


vem solicitar a quebra dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático dos sócios acionistas da empresa Americanas S.A., Jorge Paulo Lemann, Marcel Telles e Carlos Alberto Sicupira, de 01 de janeiro de 2023 até a presente data.

De acordo com as notícias divulgadas na imprensa, o relatório revela que a empresa Americanas S.A. está envolvida em um escândalo de fraudes fiscais que totalizam mais de R\$ 40 bilhões. Diante da gravidade dessas alegações e considerando o papel dos sócios acionistas principais, Jorge Paulo Lemann, Marcel Telles e Carlos Alberto Sicupira, na gestão e direção da empresa, é imprescindível que sejam esclarecidos questionamentos sobre o conhecimento de causa desses indivíduos acerca do referido caso.

A quebra dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático dos sócios acionistas se faz necessária para que possamos obter informações essenciais para a investigação em curso. A análise detalhada desses dados permitirá a identificação de eventuais irregularidades financeiras, conexões com terceiros e outros indícios relevantes para a apuração dos fatos.

Destacamos ainda que, em virtude do papel influente dos sócios acionistas mencionados e da magnitude das fraudes alegadas, é imperativo que compareçam a esta Comissão para prestar esclarecimentos sobre suas atividades no âmbito da empresa Americanas S.A.



Deputado **VICENTINHO JÚNIOR (PL-TO)**
Vice-líder do Bloco de Centro na Câmara dos Deputados

